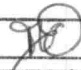
	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM:	21 / 11 / 14
HORA:	
ASS.:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 249/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 194.050,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 310 R\$ 3.350,00

3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 345 R\$ 3.700,00

3.3.1.9.1.13.99.000000 Outras Obrigações Patronais c/ 347 R\$ 187.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 157.860,00

II a maior arrecadação das seguintes receitas do recurso Livre:

a) 178 – Dívida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) e

b) 167 – Multas e Juros D.A. IPTU Próprio 60%, no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 405 R\$ 890,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 417 R\$ 2.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 2.890,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 517 R\$ 1.200,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 1.200,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 634 R\$ 3.200,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 3.200,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 704 R\$ 1.250,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 759 R\$ 600,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 1.850,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 6965 R\$ 500,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 500,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 19926 R\$ 9.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

I a maior arrecadação da receita 1142 – Aplic. Financ. Programa Acesso Qualidade, recurso 4521 – Programa Melhoria Acesso Qualidade, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e

II a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 6.750,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 6968 R\$ 2.500,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 2.500,00

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0061.2240 PROGRAMA FNASPFMC - CREAS
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 926 R\$ 2.100,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação da receita 388 – Programa FNASPFMC – CREAS, RECURSO 1089 – Programa FNASPFMC-CREAS.

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DA SAUDE - ASPS
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 1989 R\$ 25.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 938 R\$ 4.000,00

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 29.000,00

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 8944 R\$ 800,00

Art. 22 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 800,00

Art. 23 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 19913 R\$ 8.000,00

Art. 24 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 700,00

II a maior arrecadação da receita 140 – Cota-Parte IPI EXP Próprio 60%, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 25 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 700,00

Art. 26 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 204 R\$ 550,00

Art. 27 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 550,00

Art. 28 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0062.2073 PSF PROGRAMA SAUDE FAMÍLIA - ASPS
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 948 R\$ 500,00

Art. 29 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 500,00

Art. 30 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.122.0061.2057 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DA SAUDE – PACS - ASPS
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 3998 R\$ 6.700,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 31 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0046.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R\$ 6.700,00

Art. 32 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.1001.2131 PROGRAMA DO FNASIGDBF
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 1938 R\$ 1.200,00

Art. 33 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação da receita 788 – Aplic. Financeira FNASIGDBF, recurso 1098 – Programa FNASIGDBF.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 249/2014 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada por todas as Secretarias que compõem o Executivo Municipal (à exceção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto) suplementação de valores nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, todas advindas de remanejamento entre contas do orçamento e superávits, tanto em contas livres quanto vinculadas.

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento das obrigações patronais – INSS e a contribuição do RPPS dos servidores no mês de dezembro.

Também para o pagamento da amortização do passivo atuarial do RPPS nos meses de novembro e dezembro.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.